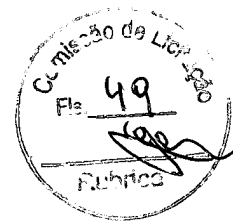




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER N 277-C /2016/CGM
PROCESSO N  280316-02-PMM-SEMED
DISPENSA DE LICITA O

ASSUNTO: Loca o de im vel n o residencial para funcionamento da ESCOLA CRIST  PLENITUDE, para atender a Rede de Ensino Municipal de Marituba/PA.

N� CONTRATO	PESSOA F�SICA	VL. GLOBAL
N� 02/2016 PMM/SEMED	Antonio Carlos Carneiro da Cunha CPF N�584.935.142-68	R\$ 16.000,00

Marituba, 15 de Abril de 2016.

  COORDENA O DE LICITA O E CONTRATOS

Ocorreu que chegou nesta Controladoria Geral o processo acima especificado, para an lise e parecer quanto ao CONTRATO N  02/2016 – PMM/SEMED, proveniente de Dispensa de Licita o, com base no art. 24 da Lei Federal n  8.666/93.

Quanto aos autos constatamos que:

1. Consta Of cio n  0286/2016 GAB.SEMED solicitando processo para loca o de im vel para o funcionamento da ESCOLA CRIST  PLENITUDE, devidamente justificado devido este Munic pio n o dispor de pr dio pr prio para fins de funcionamento da escola objeto do processo, como bem disp es o art. 38, caput da Lei 8.666/93;
2. Consta Termo de Refer ncia informando a justificativa, vig ncia contratual, pagamento, obriga es das partes e penalidades do ato da loca o;
3. Consta nos autos do processo Parecer Jur dico emitido pela Procuradoria do Munic pio prestando informa es quanto a regulariza o fundi ria do Munic pio de Marituba/PA;
4. Consta proposta de loca o do Sr. Ant nio Carlos Carneiro Cunha, denominado Locador do Im vel, seguido de documentos do im vel necess rios a loca o, quais sejam: Contrato de Compra e Venda do Im vel, comprovante de resid ncia e documentos pessoais do Locador,

AmB



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER Nº 277-C /2016/CGM
PROCESSO Nº 280316-02-PMM-SEMED
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Locação de imóvel não residencial para funcionamento da ESCOLA CRISTÂ PLENITUDE, para atender a Rede de Ensino Municipal de Marituba/PA.

Nº CONTRATO	PESSOA FÍSICA	VL. GLOBAL
Nº 02/2016 PMM/SEMED	Antonio Carlos Carneiro da Cunha CPF Nº584.935.142-68	R\$ 16.000,00

Marituba, 15 de Abril de 2016.

- incluindo RG e CPF. De acordo com previsão do art. 24, X da Lei nº 8.666/93;
5. Consta Termo de Autuação, assinado pela Coordenação de Licitações e Contratos, representado pela Sra. Ilmara Azevedo Campos;
 6. Consta Laudo de Vistoria de Engenharia para habite-se de uso, concluindo que o imóvel está em condições de segurança, habitabilidade e higiene para expedir o habite-se para o funcionamento da escola, devidamente assinado pelo Técnico de Edificações Fabricio Barbosa Malcher;
 7. Consta Laudo de Avaliação para Aluguel informando o valor médio praticado no mercado entre R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), assinado pelo corretor, Alexandre Santos Lima (CRECI 4281);
 8. Consta esclarecimento quanto ao Processo de dispensa de licitação nº 02/2016, definindo o valor de R\$ 2.000,00 (doiss mil reais);
 9. Consta Dotação Orçamentária, no exercício de 2016, para funcionamento da ESCOLA CRISTÂ PLENITUDE;
 10. Consta Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000), exarado pela Secretária Municipal de Orçamento e Finanças, Srª Laurieth Barros Lemos;
 11. Consta Parecer Jurídico favorável quanto a locação do imóvel objeto do processo e a minuta contratual, atendendo aos requisitos exigidos no art. 24, X; art. 38 e ss; art. 55, da Lei 8.666/93 e Lei nº 8.245/91;
 12. Consta Extrato de Dispensa de Licitação com devida assinatura e publicação;

AmB



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER Nº277-C /2016/CGM
PROCESSO Nº 280316-02-PMM-SEMED
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Locação de imóvel não residencial para funcionamento da ESCOLA CRISTÁ PLENITUDE, para atender a Rede de Ensino Municipal de Marituba/PA.

Nº CONTRATO	PESSOA FÍSICA	VL. GLOBAL
Nº 02/2016 PMM/SEMED	Antonio Carlos Carneiro da Cunha CPF Nº584.935.142-68	R\$ 16.000,00

Marituba, 15 de Abril de 2016.

13. Consta Certidão informando a publicação no Pátio Central da Prefeitura Municipal de Marituba;
14. Termo de ratificação de dispensa de licitação para a referida locação, como determina art. 26, caput da Lei 8.666/93;

Diante do exposto, o Processo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, observando a situação fundiária, a qual o Município de Marituba se encontra em busca de regularização, onde não posso opinar. Ouça-se a contabilidade, em havendo saldo financeiro com fundamentação na Dotação Orçamentária informada, siga o presente para que sejam tomadas as devidas providências.

Analista:

Alethea m. Bezerra
Alethea Maia Bezerra

Analista de Controle Interno

De Acordo:

Demethrius Lucena
Controlador Geral